

## LEI N.º 4.799 - de 21 de julho de 2017.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.943.016,38.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.943.016,38** (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, dezesseis reais, trinta e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

#### **07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1012805354.034 – Gerenciamento de pessoas.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (103)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**VALOR: ..... R\$ 600.000,00**

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**VALOR: ..... R\$ 69.000,00**

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (115)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

**VALOR: ..... R\$ 90.000,00**

1030105224.024 – Manutenção do ESF

33903000 – Material de Consumo (6702)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 130.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (6703)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 346.000,00**

1030205054.005 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade – MAC

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (10985)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento prestadores SUS media e alta complexidade

**VALOR: ..... R\$ 50.000,64**

33903000 – Material de Consumo (244)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento prestadores SUS media e alta complexidade

**VALOR: ..... R\$ 658.811,96**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (248)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento prestadores SUS media e alta complexidade

**VALOR: ..... R\$ 60.044,63**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (249)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento prestadores SUS media e alta complexidade

**VALOR: ..... R\$ 820.955,77**

1030205054.008 – Manutenção Serviço Municipal de Hemodiálise

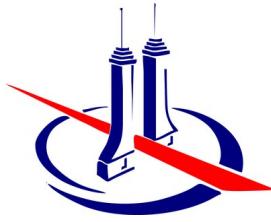
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (267)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento prestadores SUS media e alta complexidade

**VALOR: ..... R\$ 302.849,24**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



1030205983.094 – Distribuição de fraldas geriátricas aos usuários cadastrados no sistema de gerenciamento dos usuários com deficiência – GUD

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6865)

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica

**VALOR: ..... R\$ 387.220,00**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10385)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 400.000,00**

1236506036.054 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7103)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 358.134,14**

1236506036.055 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (7104)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

**10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

1545200022.002 – Manutenção da Secretaria de Obras

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (566)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

1545210082.017 – Manutenção da Frota

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (618)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

1545218022.039 – Garantir a coleta seletiva de Lixo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10380)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior:

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa ESF Incentivo e Investimento (4090) conforme demonstrativo anexo, no:

**VALOR: ..... R\$ 476.000,00**

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa Teto MAC (4590) conforme demonstrativo anexo, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.589.813,00**

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa Serviço Hemodiálise (4590) conforme demonstrativo anexo, no:

**VALOR: ..... R\$ 302.849,24**

Provável excesso de arrecadação vinculado ao Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas (4050) conforme demonstrativo anexo, no:

**VALOR: ..... R\$ 387.220,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034) repassado a conta corrente n.º 6720017, agencia 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.258.134,14**

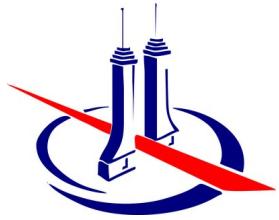
**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030205424.040 – Garantir o deslocamento quando necessário.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (321)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**VALOR:** ..... R\$ 669.000,00

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (110)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

**VALOR:** ..... R\$ 90.000,00

**10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

1545210052.010 – Manutenção do Aterro Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (605)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 70.000,00

1545210062.013 – Encascalhamento e patrulhamento de estradas

33903000 – Material de Consumo (610)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:** ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2017.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.